



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E  
CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -CODEMA



Ata da 6ª reunião ordinária de 2023

01 No dia 15 de junho de 2023, às 15 horas e 31 minutos deu-se por  
02 iniciada a 6ª reunião ordinária de 2023. Estavam presentes Luiz Paulo  
03 (OAB), Fernando Cotúlio (Sindicato), Johnatta (Sec. Obras), Maria do  
04 Carmo (Ass. Caxambu Velho), Bruna Bozzola e Helena Luisa (Sec. Meio  
05 Ambiente). Luiz Paulo abriu a reunião com a aprovação da 5ª reunião  
06 ordinária de 2023, na qual registra-se que a Ata foi aprovada por todos  
07 presentes. Em seguida, foi discutida a primeira ação de transposição de  
08 árvores no município, tendo sido indicada a ação para 2 coqueiros na  
09 descida dos bambus no Caxambu Velho e 1 coqueiro na obra da quadra  
10 do Vila Verde. O apreço pela iniciativa foi unânime. Fernando  
11 questionou quanto a viabilidade da ação, estudo técnico e metodologia  
12 da transposição, porém foi consenso que o pioneirismo na atitude traria  
13 bons resultados ao município. Foi colocada em pauta a discussão sobre  
14 as Deliberações Normativas 003 e 007 do CODEMA, que foram lidas e  
15 discutidas quanto a praticidade. Foi consenso a revogação imediata do  
16 artigo 2º da DN CODEMA 007- dispõe sobre a limpeza de terrenos não  
17 edificadas e dá outras providências-, que contraria a legislação do  
18 Código de Posturas do município. Helena informou que as supressões  
19 aprovadas em reunião anterior (5ª ordinária), referentes ao abacateiro  
20 da ponte da Federal e a Sibipiri na da rua da APAE foram executadas no  
21 dia 14.06.2023, e que a condicionante do abacateiro foi cumprida no  
22 Projeto Adotando um Cantinho durante a Semana do Meio Ambiente.  
23 Seguindo os assuntos Luiz Paulo abordou a solicitação da Secretaria de  
24 Obras a Secretaria de Meio Ambiente para execução de passagem do  
25 Bosque por trás do Centro de Convenções, cujo local já possui garantido  
26 o direito de passagem dos moradores e que necessita de melhorias que  
27 não implicarão em consequências ambientais. Foi decidido que o  
28 CODEMA solicitaria um croqui da intervenção e que colocaria como

1



Ata da 6ª reunião ordinária de 2023

29 condicionantes: sinalização com placa de "Caminho Ecológico";  
30 reflorestamento das entradas das passagens; fechamento das entradas  
31 com quebra-corpo; Relatório técnico e fotográfico do antes e depois da  
32 intervenção, mostrando as melhorias que a obra proporcionou; reforma  
33 da ponte de modo que a passagem fique mais elevada e não  
34 comprometa a abertura do córrego, sendo feita de madeira.  
35 Continuando a pauta Helena relatou o acontecimento da Ouvidoria  
36 100/2023, cujo motivo gerado foi serviço de supressão particular que  
37 acarretou em reclamação de vizinhança por exposição de munícipes e  
38 transeuntes a fiação da CEMIG. Solicitou que o CODEMA tivesse suas  
39 condicionantes mais rigorosas afim de manter o controle sobre os  
40 serviços particulares. Ficou decidido que todas Autorização terão como  
41 condicionantes a apresentação de Relatório de antes e depois, assim  
42 como indicação de quem realizou o serviço e da destinação do material  
43 proveniente da atividade. Ainda, Luiz Paulo informou sobre a  
44 justificativa da ausência dos membros do SIGAH, tendo sido a falta  
45 justificada e não contabilizada. Luiz seguindo a pauta, informou que o  
46 aceiro a ser realizado no morro Caxambu terá a operação tapa-buracos  
47 na estrada a esquerda de quem sobe o morro Caxambu pelo Hospital,  
48 que será de grande valia nesta época de incêndios criminosos. Também  
49 informou sobre a indicação de suplente da Secretaria de Meio Ambiente,  
50 cuja representante suplente ficou Bruna Bozzola e a representante  
51 titular Helena Luisa, Ofício nº152/2023. Deram início das Deliberações  
52 do dia, com a relatora Bruna Bozzola. A primeira deliberação foi  
53 referente ao **Parecer 047/2023**, do solicitante **Gerson Garcia Halfield**, e  
54 GRP nº02603/2023, que solicita a supressão de uma árvore frutífera na  
55 divisa particular, para fins de construção de muro no endereço Rua  
56 Silvestre Ferraz, nº182 - bairro Santa Cruz. Foi **deliberado de forma**  
57 **unânime** pela supressão em terreno particular sendo condicionado ao



Ata da 6ª reunião ordinária de 2023

58 fornecimento de mudas indicadas pela Diretoria de Áreas Verdes,  
59 conforme DN CODEMA 006 "em se tratando de árvore com mais de 3,0  
60 (três) metros de altura, deverão ser fornecidas 10 (dez) mudas de  
61 espécies nativas por árvore suprimida", no tamanho de 1,50 (um e meio)  
62 metro, antes da supressão, para recebimento em mãos da Autorização  
63 Ambiental. Ainda, o requerente fica condicionado a informar a data que  
64 o serviço será realizado em até 01 dia antes da supressão, apresentar  
65 Relatório Fotográfico do antes e depois da atividade, com isolamento  
66 da área e demais requisitos de segurança, apresentar comprovante de  
67 destinação dos resíduos oriundos da supressão, e em caso de  
68 comercialização ou transporte do material lenhoso, apresentar  
69 regularização perante ao IEF/MG (guia de transporte e comercialização).  
70 A segunda deliberação foi referente ao **Parecer 048/2023**, de solicitante  
71 **Marly Ribeiro Jorge da Rocha**, e GRP nº00787/2023, que solicita a  
72 supressão de três árvores frutíferas em quintal particular, sendo 02  
73 mangueiras e 01 acerola, cujo parecer da DIAV informou que as árvores  
74 encontram-se com raízes expostas e sem sua função de produção  
75 adequada, além da incerteza de instabilidade do local ao qual as  
76 mesmas se encontram. Em deliberação os membros **foram unânimes**  
77 **pela supressão** das 03 espécies (02 exóticas e 01 nativa) com a  
78 condicionante do fornecimento de mudas e de 01 plantio no local. A  
79 supressão particular fica condicionada, conforme cita na DN006/2017,  
80 "em se tratando de supressão de eucaliptos ou outras espécies exóticas,  
81 e tendo os referidos exemplares mais de 3,0 metros de altura, deverão  
82 ser fornecidas 05 (cinco) mudas de espécies nativas por árvore  
83 suprimida, totalizando 10 mudas", no tamanho de 1,50 (um e meio)  
84 metro e "em se tratando de árvore com mais de 3,0 (três) metros de  
85 altura, deverão ser fornecidas 10 (dez) mudas de espécies nativas por  
86 árvore suprimida", no tamanho de 1,50 (um e meio) metro. Totalizando